



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA-RS E REGIÃO
SITRACOVER - SM**

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polésine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.
SEDE SOCIAL: RUA DR. PANTALEÃO, nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE: (55) 3028-1275
SEDE ESPORTIVA: RUA JOÃO LINO PRETTO, nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO
Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL
Site: www.sitracover.com.br E-mail: sitracover@sitracover.com.br

CIRCULAR Nº 02/2007

Piso Salarial dos Trabalhadores em Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Intermunicipais, Interestaduais, Internacionais e de Fretamento e Turismo de Santa Maria e Base Territorial abrangida por este Sindicato:

ÍNDICE: 5 % - À PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2007

	CARGO/FUNÇÃO	MENSAL	H. EXTRA
a)	Motorista de Ônibus de Linha Regular	R\$ 1.239,00	R\$ 8,45
b)	Motorista de Ônibus de Linha Regular Alimentadora (Novos Contratos)	R\$ 1.051,95	R\$ 7,17
c)	Motorista de Serviços Especiais Fora das Linhas Regulares	R\$ 870,00	R\$ 5,93
d)	Cobrador de Ônibus de Linha Regular	R\$ 600,55	R\$ 4,10
e)	Cobrador de Ônibus de Linha Regular Alimentadora (Novos Contratos)	R\$ 510,25	R\$ 3,48
f)	Fiscal	R\$ 1.022,05	R\$ 6,97
g)	DEMAIS TRABALHADORES: Mesmo Índice de 5% (vinco por cento) sobre os salários vigentes em maio de 2007, a incidir nas mesmas condições do quadro acima.		

ALIMENTAÇÃO: Uma Cesta Básica "Tipo 3" no valor mínimo de R\$ 78,00 (setenta e oito reais) mensal para todos os Trabalhadores, com a participação de até 20% do valor da mesma.

DIÁRIA	CAFÉ: R\$ 3,60	ALMOÇO: R\$ 7,20	JANTA: R\$ 7,20	TOTAL: R\$ 18,00
---------------	-----------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------

HORAS EXTRAS: Deverão ser de 50% sobre a hora normal.

PLANO DE SAÚDE: Plano com Cobertura Ambulatorial e Odontológica, no valor de R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos) conforme Convenção Coletiva de Trabalho.

MENSALIDADE SOCIAL: Conforme Cláusula 28 da Convenção Coletiva de Trabalho.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL MENSAL: Descontar Mensalmente 1% (um por cento) do salário base de cada trabalhador, limitado ao salário do Motorista na alínea "a" do quadro de salários e repassar ao SITRACOVER-SM até 10 (dez) dias após o desconto.

OBS: Os associados ao Sindicato que já descontam Mensalidade Social, ficam isentos da Contribuição Assistencial Mensal de 1% (um por cento).

CONTRIBUIÇÃO SOBRE REAJUSTE SALARIAL: Descontar 01 (UM) DIA de salário de todos os trabalhadores, sócio ou não, sobre os salários de JULHO/2007 e repassar ao SITRACOVER-SM até o 10º dia do mês subsequente, conforme ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA.